



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 104 – CENTRO CNPJ 01.651.476/0001-55

LEI N° 143/2006

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado à Presidente da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes a contratar por tempo determinado na quantidade e função abaixo discriminada:

Auxiliar de Serviços Gerais 01 (um)

Art. 2º. A contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses, isto é, iniciando em 01.01.2006 e terminando em 31.12.2006.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Município oriundo das receitas da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2006.

Antônio Coelho de Arruda
Prefeito Municipal